



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0914228 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 60.742.616/

**Contribuinte:** CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

**Liberação:** 18/05/2026

**Validade:** 14/11/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 1.089.935-9- Início atv :04/02/1964 (R SANTA MARCELINA, 177 - CEP: 08270-070 )  
CCM 2.434.026-0- Início atv :16/01/1996 (R SAO JOAO DAS DUAS BARRAS, 00095 - CEP: 08270-080 - Cancelado em: 18/07/2012)  
CCM 2.608.730-8- Início atv :13/06/1997 (AV MIGUEL IGNACIO CURTI, 00100 - CEP: 08295-005 - Cancelado em: 18/07/2012)  
CCM 2.719.608-9- Início atv :22/06/1998 (AV MARECHAL TITO, 06035 - CEP: 08115-100 )  
CCM 3.620.051-4- Início atv :02/03/2007 (R HARRY DANHENBERG, 276 - CEP: 08270-010 )  
CCM 3.679.712-0- Início atv :07/05/2007 (AV DOS METALURGICOS, 02100 - CEP: 08471-000 )  
CCM 3.645.845-7- Início atv :14/06/2007 (R MARUINS, 00015 - CEP: 08270-120 - Cancelado em: 08/07/2020)  
CCM 3.801.173-5- Início atv :28/07/2008 (R HARRY DANHENBERG, 276 - CEP: 08270-010 )  
CCM 4.040.920-1- Início atv :22/12/2009 (R HARRY DANHENBERG, 00276 - CEP: 08270-010 - Cancelado em: 30/08/2016)  
CCM 4.614.168-5- Início atv :18/07/2012 (R HARRY DANHENBERG, 00276 - CEP: 08270-010 - Cancelado em: 09/10/2018)  
CCM 6.456.603-0- Início atv :16/09/2019 (R PINDAIBAL, 101 - CEP: 08270-060 )  
CCM 1.972.639-2- Início atv :04/09/2025 (AV MIGUEL ACHIOLE DA FONCECA, 1092 - CEP: 08461-110 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE CONSTA(M) DÉBITO(S) REFERENTE(S) A AUTOS DE INFRAÇÃO COM A EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME ANOTAÇÕES NO SDA/DUC.**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:42 horas do dia 20/05/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 262B793D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:42 horas do dia 20/05/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 262B793D

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**